



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 34, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre os feriados e os pontos facultativos do ano de 2020 no âmbito das Unidades do Ministério Público Federal no Piauí e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#), e

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria SG nº 7, de 29 de janeiro de 2020](#), da Secretaria-Geral que dispõe sobre os feriados nacionais e dias de ponto facultativo para o ano de 2020 no âmbito do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO que a [Portaria SG/MPU nº 7/2020](#) delega aos Procuradores-Chefes de cada Unidade administrativa do Ministério Público da União a suspensão do expediente em datas diversas às estabelecidas naquela portaria, por meio de portaria própria que, necessariamente, deverá estabelecer se a suspensão dar-se-á mediante compensação de jornada ou concessão de abono;

CONSIDERANDO que a [Portaria SG/MPU nº 7/2020](#) dispõe que os feriados declarados em lei estadual ou municipal, de que trata a [Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995](#), poderão ser adotados pelas Unidades do Ministério Público da União, observado o expediente do Órgão Judiciário perante o qual atuem;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar os dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo para o ano de 2020 no âmbito das Unidades do Ministério Público Federal no Piauí, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, e conforme tabela que segue abaixo:

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS:	
DATA	MOTIVO
1º a 6 de janeiro	Recesso Forense
24 e 25 de fevereiro	Carnaval (pontos facultativos)
26 de fevereiro	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo, conforme expediente)

08 e 09 de abril	do órgão judiciário local)
10 de abril	Quarta e quinta da Semana Santa (pontos facultativos)
21 de abril	Paixão de Cristo (feriado nacional)
1º de maio	Tiradentes (feriado nacional)
11 de junho	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
11 de agosto	Corpus Christi (ponto facultativo)
07 de setembro	Dia do Direito (ponto facultativo)
12 de outubro	Independência do Brasil (feriado nacional)
19 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
28 de outubro	Dia do Estado do Piauí (feriado estadual)
1º de novembro	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
02 de novembro	Dia de Todos os Santos (ponto facultativo)
15 de novembro	Finados (feriado nacional)
08 de dezembro	Proclamação da República (feriado nacional)
24 de dezembro	Dia da Justiça (ponto facultativo)
25 de dezembro	Véspera de Natal (ponto facultativo)
31 de dezembro	Natal (feriado nacional)
20 a 31 de dezembro	Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)
	Recesso Forense

DATA	SEDE DA PR/PI:	MOTIVO
16 de agosto		Dia de Nossa Senhora do Amparo, padroeira do Município de Teresina/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI		
DATA		MOTIVO:
08 de dezembro		Dia do aniversário do Município de Corrente/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI		
DATA		MOTIVO:
02 de julho		Dia de Nossa Senhora das Graças
08 de julho		Dia da Santa Izabel e aniversário de fundação do Município de Floriano/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI		
DATA		MOTIVO:
14 de agosto		Dia de Parnaíba
08 de setembro		Festa da Padroeira “Nossa Senhora Mãe da Divina Graça”
04 de outubro		Dia de São Francisco

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI		
DATA		MOTIVO:
15 de agosto		Festa de Nossa Senhora dos Remédios Padroeira do Município de Picos/PI
04 de outubro		Festa do Glorioso São Francisco
12 de dezembro		Dia do Município de Picos/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI		
DATA		MOTIVO:
25 de junho		Dia do aniversário do Município de São Raimundo Nonato/PI
31 de agosto		Dia de São Raimundo Nonato, Padroeiro do Município
13 de dezembro		Dia das Festividades de Santa Luzia

Art. 2º. O expediente das unidades da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI) estarão suspensos nos feriados municipais respectivos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA

Procurador-Chefe da PR/PI

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 fev. 2020. Caderno Administrativo, p. 27.